

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3606, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Designa membros da Comissão  
Permanente de Licitação do DEER-MG e  
dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E  
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG**, no uso da  
competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro  
de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas  
alterações,

**DETERMINA:**

Art. 1º – Fica vinculada ao Diretor Geral a Comissão Permanente de Licitação, com a  
incumbência de processar e julgar a habilitação, bem como classificar as propostas nas licitações  
promovidas pelo DEER-MG, para as modalidades de tomada de preços e concorrência para obras e  
serviços de engenharia e para aquisição de bens e serviços comuns mediante autorização do  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º – Como membros da Comissão a que se refere esta Portaria, ficam designados  
os servidores abaixo relacionados:

- I – Zacarias Monteiro dos Santos -Masp 1033357-3;
- II – Moema Veloso Pinto Soares - Masp 1033433-2;
- III – Clicia Aparecida Alves Lima - Masp 1240030-5;
- IV – Balthazar Jovino Alves de Paiva - Masp 1028492-5;
- V – Márcia Antonieta de Almeida - Masp 0800557-1;
- VI – Martha Noemi de Vasconcellos Lima - Masp 1033810-1;
- VII – Ricardo de Castro Pinheiro, Masp 1033496-9;
- VIII – Maristânia Mendes Santiago - Masp 1028456-0;
- IX – Paolla Lopes Rodrigues - Masp 1386410-3;
- X – Andressa Vitória de Resende Rodrigues - Masp 1210018-6;
- XI – Laura de Melo Aguiar, Masp 1099780-7;
- XII – Betônio Osório Marcos Franco - Masp 1028119-4;
- XIII – Fioravante Vendramini, Masp 1018635-1;
- XIV – Jocélio Monteiro da Silva - Masp 1368630-8; e

XV – Vitor Ferreira Braga de Souza, Masp 1181088-4.

§ 1º – A presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I deste artigo.

§ 2º – Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II deste artigo e, nos impedimentos e afastamentos deste último, ao servidor citado no inciso III deste mesmo artigo.

Art. 3º – Os membros designados no art. 2º serão convocados pelo Presidente da Comissão, observado o art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º – O mandato dos membros da Comissão terá a duração de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º – O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidades do DEER-MG, com prévia autorização do Diretor Geral.

Art. 6º – A Comissão executará suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

Art. 7º – Fica revogada a Portaria nº 3.482, de 5 de abril de 2016.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER-MG, em Belo Horizonte, aos 10 de ABRIL de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL